



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 182/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação das restrições impostas pelo Governo do Estado do Paraná através do decreto nº 4.942 e sobre a revogação de decretos municipais.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo do Estado do Paraná, do decreto nº 4.942, de 30 de junho de 2020, publicado no diário oficial nº 10717, que dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da Covid-19, alterado pelo decreto nº 4.951, de 1º de julho de 2020, publicado no diário oficial nº 10718;

CONSIDERANDO que Centenário do Sul é município integrante das 17ª regional de Saúde – Londrina;

CONSIDERANDO a recomendação nº 3/2020/ROBS, do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Apucarana, que recomenda aos prefeitos municipais, integrantes da 17ª Regional de Saúde – Londrina, que cumpram, no âmbito dos municípios dos quais são gestores, os termos e determinações do Decreto Estadual nº 4.942, alterado pelo decreto Estadual nº 4.951, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ininterruptos.

RESOLVE,

✕



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 1º- Aplicar no âmbito do território do município de Centenário do Sul as restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 4.942 e Decreto Estadual nº 4.951, suspendendo todas as atividades econômicas não essenciais.

Art. 2º- Revogar os decretos do município de Centenário do Sul, nº 067/2020, 073/2020, 074/2020, 075/2020, 079/2020, 083/2020 e 092/2020.

Art. 3º- Este decreto produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 02 de julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.